



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria Municipal nº 3500/2020, para analisar Recurso apresentado pela empresa Construtora Pirâmide Sarandi Ltda ME, referente à Tomada de Preços nº 009/2020, referente à Habilitação da Empresa Lurdes de Fátima Zandoná Begnini – ME. Em suas razões a empresa recorrente contestou o Atestado apresentado pela Empresa Lurdes de Fátima Zandoná Begnini – ME, em cumprimento ao item 9 do edital, alínea g. “Atestado de capacidade técnica operacional emitido por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, empresas privadas, que comprovem que a licitante ou seu Responsável Técnico executou obras/serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado, devidamente acompanhado da(s) respectiva(s) ART;”, já que o referido atestado não veio acompanhado da ART de Estrutura Metálica. A Presidente e os membros da Comissão de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, e item 13 do Edital, diante do Recurso apresentado, o qual tem efeito suspensivo, COMUNICA as demais licitantes para apresentarem suas contrarrazões ou impugnar o Referido recurso em 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Da mesma forma, COMUNICA o adiamento da DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTA, a qual passa a ser 01 de setembro de 2020, às 9:00 horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata.

Daiane Micheli Finatto _____

Márcia Ludwig Henika _____

Lucas Augusto Rossetto _____

Julie Tomazi _____